



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº 002/2025 - SEGEF/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.036/2025–SEGEF/PMA**, referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO ORGÃO PARTICIPANTE**, através do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09.2024-035 SEMAD.PMA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.035 SEMAD/PMA**, oriundo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da SECRETARIA UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMAD**, a qual deu origem ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 – SEGEF/PMA**, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.901.892/001-10 e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.925.851/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO E VINCULAÇÃO: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024.035, vinculado ao Processo Administrativo nº19.080/2024 – SEMAD e tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER**, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A contratante pagará a contratada o **valor de R\$ 359.947,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** equivalente a prestação de serviços pelo período de 01 (um) ano, conforme quantidade e valores especificados abaixo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Consta nos autos Memo nº 006/2025-DA/SEGEF; Circular nº 29.117/2024- SEMAD; Circular nº 11.884/2025- SEMAD; Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024.035; Parecer do Controle Interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONTROLADORIA GERAL

Termo de Adjudicação, Ata de Registro de Preços nº 2024.035.001; Minuta do Contrato; Parecer nº 315/2024 – PROGE/PMA; Publicação no DOM do Termo de Adjudicação e Homologação; Certidões de regularidade da empresa; autorizo da autoridade competente a referida adesão; Parecer nº 479/2025-NUJUR/SEGEF; reserva orçamentária nº 11035, **Contrato devidamente assinado pela Contratada e Contratante em 22 de abril de 2025.**

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido **CONTRATO Nº. 002/2025 – SEGEF/PMA** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado - TCM, conforme os critérios do Art. 11º da Resolução nº 22/2021 do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 25 de abril de 2025.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.